



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.638/2023**

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 33.000,00."**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento corrente Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS 6 R\$ 8.000,00

Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 01 CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentaria: 01.02 SECRETARIA DA CAMARA

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35 R\$ 25.000,00

Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional suplementar:

Órgão: 01 CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentaria: 01.02 SECRETARIA DA CAMARA

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 26 R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 31 R\$ 10.000,00

Fonte: 1501 Outros Recursos não vinculados

Órgão: 01 CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentaria: 01.02 SECRETARIA DA CAMARA

010310001.2.003000 Divulgação dos Trabalhos Legislativos

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ 40 R\$ 8.000,00

Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.638/2023 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 33.000,00."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "suplementares" pois são destinados às despesas para as quais já há dotação orçamentária existente, porém, com saldo insuficiente para o que se pretende utilizar.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais suplementares, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, refere-se à reorganização de dotações para despesas pelo próprio Poder Legislativo, à requerimento do mesmo.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, **solicitando sua decorrente aprovação.**

Cordialmente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal